



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO N.º : 033/2023
ASSUNTO : Encaminhamento (Faz)
ORIGEM : Gabinete da Prefeita
DATA : 18 de janeiro de 2023

Senhor Presidente,

Em observância ao artigo 90, inciso V e XXV, da Lei Orgânica Municipal, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 11/2023, que “Denomina **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI - Professora Ejane Firmino dos Santos / Creche Realeza e dá outras providências”, para ser apreciado por essa egrégia Casa Legislativa.

Sem outro particular, aproveito o ensejo, para renovar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, 18 de janeiro de 2023.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR.
VEREADOR GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 33/2023
Data: 27/01/2023 - Horário: 16:34
Legislativo - PL 11/2023

Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2023

“Denomina **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI - Professora Ejane Firmino dos Santos / Creche Realeza, e dá outras providências”.

O povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita do Município, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI - Ejane Firmino dos Santos / Creche Realeza, situadas no mesmo edifício, na Rua São José, S/Nº, Centro, no distrito de Realeza, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências cabíveis para o cumprimento do previsto no art. 1º desta Lei, ficando desde já autorizado a instalar placas de identificação e sinalizações adequadas ao ambiente escolar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, em 18 de janeiro de 2023.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 11 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Enviamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de lei que “*Denomina **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA EJANE FIRMINO DOS SANTOS**, a Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI - Professora Ejane Firmino dos Santos / Creche Realeza, e dá outras providências*”.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente propositura não carrega em seu bojo questionamentos complexos que demandem explicações técnicas ou discussões aprofundadas a respeito do tema aqui em apreço.

O presente Projeto de Lei se justifica em razão de que em um mesmo edifício se localizam a EMEI Professora Ejane Firmino dos Santos e a Creche de Realeza, portanto é natural e de mais praticidade denominar de **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL** estes educandários, evitando-se assim diversos contratempos em função desta dupla denominação.

Em razão dos motivos apresentados até aqui, solicitamos que esta propositura seja apreciada e aprovada pelos nobres vereadores.

Na oportunidade reiteramos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SR. VEREADOR
GILSON CÉSAR DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU
MANHUAÇU – MINAS GERAIS

Praça Cinco de Novembro, 381 – Centro – CEP 36.900-091 – Manhuaçu – MG